



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 275/72,

de 26 de abril de 1972.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o fim que abaixo / especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Serviço de Administração / Geral em favor da secretaria da Prefeitura, o crédito especial na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com as comemorações do SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDENCIA.

Artº 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá a Conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES - Verba / 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO - Consignação 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS - 13.00 - Outros encargos - I - Homenagens e festividades populares - 4 - / SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - 4.01 - Secretaria.

Artº 3º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

10. SERVIÇOS URBANOS
10.01 - Setor de Água e Esgoto
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS
4.1.1.2 - Execução
I - Abertura e Instalação de Peças
Tubulares.....Cr\$ 5.000,00
Total.....Cr\$ 5.000,00

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA

- Prefeito -